



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024,  
Quarta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**LEI Nº 13.808, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre denominar “TADEU HENRIQUE MOURA” a Rua a da Chácara Estrela D’alva,” no Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de Dispõe sobre denominar “TADEU HENRIQUE MOURA” a Rua a da Chácara Estrela D’alva,” no Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de março de 2024.

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**DECRETO Nº 12.301, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da “Reserva Biológica Resistência Popular”, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 8º, inciso II, e artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e Decreto nº 4.340, de 22 agosto de 2002;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o **artigo 225 da Constituição Federal de 1988** e do **artigo 263 da Constituição Estadual do Mato Grosso**;

**CONSIDERANDO**, que a **Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000**, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, especialmente o artigo 22, que dispõe sobre os objetivos de criação de Unidades de Conservação na categoria de **Reserva Biológica**.

**CONSIDERANDO**, a relevância ambiental da **Reserva Biológica Resistência Popular** para a gestão e ordenamento territorial e que a Reserva tem por finalidade promover a conservação integral da fauna e flora, garantindo a preservação dos ecossistemas. As ações serão realizadas em colaboração com órgãos municipais e com a participação da sociedade civil, visando à melhoria da qualidade ambiental e ao desenvolvimento de estratégias para a adaptação à mudanças na área e nas regiões adjacentes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada a “Reserva Biológica Resistência Popular” com área total de **347ha (trezentos e quarenta e sete hectares)**, com objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

**Parágrafo Único.** A “Reserva Biológica Resistência Popular” é uma unidade de conservação do grupo de **Unidades de Proteção Integral**.

**Art. 2º** Institui-se a “Reserva Biológica Resistência Popular” cuja sua delimitação teve como base os mapas fornecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério do Meio Ambiente (MMA), além de dados oriundos de imagens de satélite e fotografias georreferenciadas de alta resolução espacial, com Datum SIRGAS 2000. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e são representadas no sistema Universal Transverse Mercator (UTM), com referência ao Meridiano Central -57, Fuso



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

21S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A descrição deste perímetro inicia-se no vértice **P0**, de coordenadas **N 8176659,105 m** e **E 745558,770**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **129°00'59,39"** e **1323,46 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8175825,928 m** e **E 746587,053 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **106°56'15,46"** e **296,27 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8175739,617 m** e **E 746870,467 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **103°45'3,69"** e **112,02 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8175712,989 m** e **E 746979,280 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **106°16'25,23"** e **77,14 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8175691,373 m** e **E 747053,325 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **111°47'18,31"** e **44,80 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8175674,745 m** e **E 747094,924 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **113°43'41,08"** e **79,48 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8175642,761 m** e **E 747167,689 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **115°32'20,56"** e **38,39 m**; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 8175626,212 m** e **E 747202,323 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **147°11'3,62"** e **48,40 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 8175585,532 m** e **E 747228,555 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **168°29'24,66"** e **16,52 m**; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 8175569,343 m** e **E 747231,852 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **133°22'53,02"** e **502,44 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8175224,239 m** e **E 747597,026 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **184°15'25,94"** e **9,25 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8175215,018 m** e **E 747596,340 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **241°38'29,41"** e **28,54 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8175201,463 m** e **E 747571,226 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **243°25'30,85"** e **36,55 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8175185,111 m** e **E 747538,536 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **245°33'15,46"** e **44,86 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8175166,545 m** e **E 747497,694 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **247°30'27,83"** e **54,28 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8175145,779 m** e **E 747447,541 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **249°18'39,44"** e **55,46 m**; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8175126,186 m** e **E 747395,661 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **255°04'54,68"** e **37,05 m**; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8175116,647 m** e **E 747359,856 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **264°18'1,77"** e **130,22 m**; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8175103,715 m** e **E 747230,279 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **292°40'12,10"** e **36,93 m**; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8175117,950 m** e **E 747196,199 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **214°30'40,81"** e **32,30 m**; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8175091,338 m** e **E 747177,901 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **215°22'17,51"** e **64,20 m**; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8175038,985 m** e **E 747140,735 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **201°51'14,94"** e **29,69 m**; até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8175011,424 m** e **E 747129,682 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **170°01'57,57"** e **34,62 m**; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8174977,323 m** e **E 747135,674 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **179°23'26,89"** e **52,50 m**; até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8174924,826 m** e **E 747136,233 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

distância:  $176^{\circ}13'54,54''$  e **37,60 m**; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8174887,305 m** e **E 747138,704 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $172^{\circ}33'56,26''$  e **53,60 m**; até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8174834,158 m** e **E 747145,639 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $165^{\circ}33'2,05''$  e **48,99 m**; até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8174786,719 m** e **E 747157,863 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $236^{\circ}44'39,99''$  e **190,21 m**; até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8174682,411 m** e **E 746998,800 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $238^{\circ}06'6,68''$  e **207,94 m**; até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8174572,534 m** e **E 746822,264 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $238^{\circ}33'42,08''$  e **70,56 m**; até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8174535,732 m** e **E 746762,063 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $234^{\circ}20'4,07''$  e **105,16 m**; até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8174474,416 m** e **E 746676,624 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $237^{\circ}07'46,61''$  e **71,01 m**; até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8174435,877 m** e **E 746616,984 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $227^{\circ}44'31,55''$  e **49,13 m**; até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8174402,839 m** e **E 746580,622 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $233^{\circ}15'31,13''$  e **37,99 m**; até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8174380,116 m** e **E 746550,182 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $234^{\circ}26'26,72''$  e **54,67 m**; até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8174348,324 m** e **E 746505,710 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $242^{\circ}54'17,89''$  e **44,59 m**; até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8174328,014 m** e **E 746466,012 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $245^{\circ}29'48,84''$  e **93,61 m**; até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8174289,190 m** e **E 746380,833 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $204^{\circ}24'55,77''$  e **20,17 m**; até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8174270,828 m** e **E 746372,497 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $228^{\circ}26'4,53''$  e **18,02 m**; até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8174258,870 m** e **E 746359,012 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $242^{\circ}27'51,32''$  e **58,60 m**; até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8174231,778 m** e **E 746307,049 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $250^{\circ}54'47,65''$  e **44,39 m**; até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8174217,262 m** e **E 746265,096 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $237^{\circ}07'43,17''$  e **27,15 m**; até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8174202,526 m** e **E 746242,293 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $261^{\circ}08'34,62''$  e **101,21 m**; até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8174186,943 m** e **E 746142,291 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $260^{\circ}58'13,58''$  e **58,28 m**; até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8174177,795 m** e **E 746084,730 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $266^{\circ}20'7,77''$  e **145,50 m**; até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8174168,496 m** e **E 745939,532 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $331^{\circ}03'28,12''$  e **2463,07 m**; até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8176323,953 m** e **E 744747,584 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $67^{\circ}33'5,04''$  e **877,70 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8176659,105 m** e **E 745558,770 m**, encerrando esta descrição.

**Art. 3º** Ficam declarados as áreas que constam neste Decreto de Reserva Biológica de caráter perpétuo e irreversível, recebendo a denominação de “**Reserva Biológica Resistência Popular**”.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**Paragrafo Único.** A Procuradoria do Município de Rondonópolis está autorizada a tomar todas as medidas administrativas e judiciais com o objetivo de exigir a anulação de quaisquer títulos de propriedade e dos registros imobiliários a eles associados, caso sejam identificados como irregulares, dentro da área de unidade de conservação mencionada neste Decreto.

**Art. 4º** A **Reserva Biológica Resistência Popular**, classificada como uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, está situada em uma área prioritária de conservação identificada pelo Ministério do Meio Ambiente, na bacia do São Lourenço. Esta área é reconhecida por sua importância biológica: “**MUITO ALTA**” e prioridade de ação: “**MUITO ALTA**”. As áreas prioritárias para conservação são fundamentais para orientar a implementação de medidas voltadas à preservação e recuperação dos ecossistemas à preservação e recuperação dos ecossistemas.

**Art. 5º** Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de agosto de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.831, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como integrantes do CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, da área da saúde, pelo período de 01/08/2024 a 02/01/2026, os servidores abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULARES:**

ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO – Matrícula nº 1556571

CAMILA AOKI REINAS PUNTIM – Matrícula nº 209180

ESTER MARTINS DOS SANTOS ALVES – Matrícula n.º 151785

**SUPLENTES:**

MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 200859

NEIVA SANTOS TUNES DIG – Matrícula n.º 103128

MARILUCI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 0119199

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**TITULARES:**

GERSON FERREIRA PAES JUNIOR – Matrícula n.º 107263

TATIANE DOS SANTOS NEIVA CASTRO – Matrícula n.º 178691

**SUPLENTES:**

RAFAELA DE LIMA PEREIRA SAPIENCINSKE – Matrícula n.º 1556636



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

ROSELI DOS ANJOS GOMES JARDIM – Matrícula n.º 115096

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TITULAR:**

LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO – Matrícula n.º 124168

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de agosto de 2024;

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria

Legislativa de Atos Oficiais

e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.832, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ALANA OPENKOWSKI FERRAZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamentos de Contratos e Convênios, Tabela salarial DAS - 5, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/08/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 agosto de 2024.

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.833, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, TAYNARA MODESTO SILVA, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Canaã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 33.397 de 13 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de agosto de 2024.

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria

Legislativa e de Atos Oficiais

e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.834, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, ELIANE DE JESUS SOARES, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 22.794 de 11 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de agosto de 2024.

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO LATERAL DA ESF PARQUE UNIVERSITÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA BATUIRA, S/N PARQUE UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 14 de agosto de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 62/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 14 de agosto de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 63/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 14 de agosto de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 54/2024

Em 13/08/2024 às 14:05 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 54/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **05/08/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **09/08/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS CNPJ: 03.449.844/0001-02.**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126585	60388	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000, 11 GOMOS, LAMINADO CONFECCIONADO EM POLIURETANO PU PRÓ, PESO 410 A 430G, CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5 CM; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Unidade	6	R\$ 299,00	RS 1.794,00
2	125567	56263	BOLA OFICIAL PARA VÔLEI 18 GOMOS, MATRIZADA, LAMINADO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, MIOLO CÁPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CÂMARA DE RUPTURAS; CAMADA INTERNA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 399,00	RS 2.394,00
3	20777	5605	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L, BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL - IHF, COSTURADA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM VC, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 54 A 56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	6	R\$ 230,00	RS 1.380,00
4	117243	220173-9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L, PESO: 425 - 475G, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 58 A 60 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO:	Unidade	6	R\$ 230,00	RS 1.380,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

			COSTURADA A MÃO, CÂMARA : 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL).				
5	20760	351448-0	CONE ESPORTIVO/PRATO DE MARCAÇÃO/CHAPÉU CHINÊS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DE DIÂMETRO DO FURO E DE 8 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	112	R\$ 2,50	<b>RS 280,00</b>
6	125613	6912	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 12,5 CM, MEDIDA DO TOPO 3 CM, FLEXIVEL, DIVERSAS CORES.	Unidade	100	R\$ 9,00	<b>RS 900,00</b>
7	125740	67003	ESCADA DE AGILIDADE INJETADA. MATERIAL LAVÁVEL, FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO; FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE E DEGRAUS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO INJETÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA RECREATIVA, ESPORTIVA E TREINO FUNCIONAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 90,00	<b>RS 540,00</b>
8	19939	419931-6	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	Unidade	100	R\$ 6,60	<b>RS 660,00</b>
9	124654	155374-7	MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA - SEGUNDO LUGAR, DIAMETRO DE 70MM FUNDIDAS EM ZAMAKI RESINADA E PERSONALIZADA.	Unidade	100	R\$ 6,00	<b>RS 600,00</b>
10	20750	440943-4	BOLA OFICIAL DE BASTEQUETEBOL 6.7, FEMININA, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 510-565G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 300,00	<b>RS 600,00</b>
11	20749	440942-6	BOLA OFICIAL DE BASTEQUETEBOL 7.6, MASCULINO, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 600-650G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 300,00	<b>RS 600,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

12	121964	409805-6	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO: 420-445 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM. APROVADO PELA FIFA.	Unidade	90	RS 150,00	RS 13.500,00
13	124643	348079-8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 - TECNOLOGIA FIFA APPROVED, TERMOTEC, CAPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, PESO 400-440 GRAMA, 62-64 CM.	Unidade	33	RS 160,00	RS 5.280,00
14	117258	23507	COLETE CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NA COR LARANJA, SEM MANGAS, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DE 03 CM APROXIMADAMENTE, UTILIZADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL, UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHO: G ADULTO 50 X 63CM (L X A) COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO PROJETO EM TRÊS CORES FRENTE E COSTAS.	Unidade	150		RS 0,00
15	8990	159878-3	BOMBA DE INFLAR PARA ENCHER BOLA, EM PVC, COM CONEXÃO E AGULHA DE METAL, CABO DE MADEIRA, TIPO VAI E VOLTA (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM, FORMATO TUBULAR, 02 AGULHAS E MANGUEIRA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	13		RS 0,00
16	125614	791	CORDA DE PULAR, MEDINDO 3 M, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM ALTURA DO PRATICANTE, MANOPLA 14 CM, MATERIAL: CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO, POSSUI ROLAMENTO SIMPLES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.	Unidade	13		RS 0,00
						<b>Total:</b>	RS 29.908,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

A empresa GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS, não apresentou os itens 14, 15 e 16. O item 7, está com o valor maior do que o orçado pelo Município.

EMPRESA: RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER, CNPJ: 52.637.013/0001-70.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126585	60388	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000, 11 GOMOS, LAMINADO CONFECCIONADO EM POLIURETANO PU PRÓ, PESO 410 A 430G, CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5 CM; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Unidade	6	R\$ 278,79	R\$ 1.672,74
2	125567	56263	BOLA OFICIAL PARA VÔLEI 18 GOMOS, MATRIZADA, LAMINADO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, MIOLO CÁPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CÂMARA DE RUPTURAS; CAMADA INTERNA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 388,80	R\$ 2.332,80
3	20777	5605	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L, BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL - IHF, COSTURADA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM VC, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 54 A 56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	6	R\$ 219,24	R\$ 1.315,44
4	117243	220173-9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L, PESO: 425 - 475G, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 58 A 60 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL).	Unidade	6	R\$ 254,88	R\$ 1.529,28
5	20760	351448-0	CONE ESPORTIVO/PRATO DE MARCAÇÃO/CHAPÉU CHINÊS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DE DIÂMETRO DO FURO E DE 8 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	112	R\$ 2,57	R\$ 287,84



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

6	125613	6912	CONTE DE BORRACHA FLEXÍVEL COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 12,5 CM, MEDIDA DO TOPO 3 CM, FLEXÍVEL, DIVERSAS CORES.	Unidade	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
7	125740	67003	ESCADA DE AGILIDADE INJETADA. MATERIAL LAVÁVEL, FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO; FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE E DEGRAUS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO INJETÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA RECREATIVA, ESPORTIVA E TREINO FUNCIONAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 69,89	R\$ 419,34
8	19939	419931-6	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	Unidade	100		R\$ 0,00
9	124654	155374-7	MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA - SEGUNDO LUGAR, DIAMETRO DE 70MM FUNDIDAS EM ZAMAKI RESINADA E PERSONALIZADA.	Unidade	100		R\$ 0,00
10	20750	440943-4	BOLA OFICIAL DE BASTEQUETE BOLA 6.7, FEMININA, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 510-565G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
11	20749	440942-6	BOLA OFICIAL DE BASTEQUETE BOLA 7.6, MASCULINO, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 600-650G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
12	121964	409805-6	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO: 420-445 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM. APROVADO PELA FIFA.	Unidade	90	R\$ 109,98	R\$ 9.898,20
13	124643	348079-8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 - TECNOLOGIA FIFA APPROVED, TERMOTEC, CAPSULA SIS: DENTRO DA	Unidade	33	R\$ 180,09	R\$ 5.942,97



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

			CÂMARA, PESO 400-440 GRAMA, 62-64 CM.				
14	117258	23507	COLETE CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NA COR LARANJA, SEM MANGAS, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DE 03 CM APROXIMADAMENTE, UTILIZADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL, UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHO: G ADULTO 50 X 63CM (L X A) COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO PROJETO EM TRÊS CORES FRENTE E COSTAS.	Unidade	150	R\$ 22,79	<b>RS 3.418,50</b>
15	8990	159878-3	BOMBA DE INFLAR PARA ENCHER BOLA, EM PVC, COM CONEXÃO E AGULHA DE METAL, CABO DE MADEIRA, TIPO VAI E VOLTA (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM, FORMATO TUBULAR, 02 AGULHAS E MANGUEIRA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	13	R\$ 29,99	<b>RS 389,87</b>
16	125614	791	CORDA DE PULAR, MEDINDO 3 M, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM ALTURA DO PRATICANTE, MANOPLA 14 CM, MATERIAL: CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO, POSSUI ROLAMENTO SIMPLES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.	Unidade	13	R\$ 28,00	<b>RS 364,00</b>
<b>Total:</b>							<b>RS 29.575,98</b>

**A empresa RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER, não apresentou os itens 8 e 9. E os itens da proposta apresentada está dentro dos valores orçados pelo município.**

**EMPRESA: VIA BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 50.725.294/0001-97.**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126585	60388	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000, 11 GOMOS, LAMINADO CONFECCIONADO EM POLIURETANO PU PRÓ, PESO 410 A 430G, CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5 CM; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Unidade	6	R\$ 314,99	<b>RS 1.889,94</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

2	125567	56263	BOLA OFICIAL PARA VÔLEI 18 GOMOS, MATRIZADA, LAMINADO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, MIOLO CÁPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CÂMARA DE RUPTURAS; CAMADA INTERNA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 389,90	<b>RS 2.339,40</b>
3	20777	5605	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L, BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL - IHF, COSTURADA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM VC, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 54 A 56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	6	R\$ 265,00	<b>RS 1.590,00</b>
4	117243	220173-9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L, PESO: 425 - 475G, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 58 A 60 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL).	Unidade	6	R\$ 279,90	<b>RS 1.679,40</b>
5	20760	351448-0	CONE ESPORTIVO/PRATO DE MARCAÇÃO/CHAPÉU CHINÊS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DE DIÂMETRO DO FURO E DE 8 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	112	R\$ 2,25	<b>RS 252,00</b>
6	125613	6912	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 12,5 CM, MEDIDA DO TOPO 3 CM, FLEXIVEL, DIVERSAS CORES.	Unidade	100	R\$ 8,50	<b>RS 850,00</b>
7	125740	67003	ESCADA DE AGILIDADE INJETADA. MATERIAL LAVÁVEL, FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO; FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE E DEGRAUS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO INJETÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA RECREATIVA, ESPORTIVA E TREINO FUNCIONAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 69,90	<b>RS 419,40</b>
8	19939	419931-6	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E	Unidade	100	R\$ 6,49	<b>RS 649,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

			PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.				
9	124654	155374-7	MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA - SEGUNDO LUGAR, DIAMETRO DE 70MM FUNDIDAS EM ZAMAKI RESINADA E PERSONALIZADA.	Unidade	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
10	20750	440943-4	BOLA OFICIAL DE BASTETEBOLE 6.7, FEMININA, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 510-565G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
11	20749	440942-6	BOLA OFICIAL DE BASTETEBOLE 7.6, MASCULINO, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 600-650G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80
12	121964	409805-6	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR. RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO: 420-445 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM. APROVADO PELA FIFA.	Unidade	90	R\$ 169,90	R\$ 15.291,00
13	124643	348079-8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 - TECNOLOGIA FIFA APPROVED, TERMOTEC, CAPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, PESO 400-440 GRAMA, 62-64 CM.	Unidade	33	R\$ 207,00	R\$ 6.831,00
14	117258	23507	COLETE CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NA COR LARANJA, SEM MANGAS, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DE 03 CM APROXIMADAMENTE, UTILIZADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL, UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHO: G ADULTO 50 X 63CM (L X A) COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO PROJETO EM TRÊS CORES FRENTE E COSTAS.	Unidade	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

15	8990	159878-3	BOMBA DE INFLAR PARA ENCHER BOLA, EM PVC, COM CONEXÃO E AGULHA DE METAL, CABO DE MADEIRA, TIPO VAI E VOLTA (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM, FORMATO TUBULAR, 02 AGULHAS E MANGUEIRA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	13	R\$ 24,90	R\$ 323,70
16	125614	791	CORDA DE PULAR, MEDINDO 3 M, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM ALTURA DO PRATICANTE, MANOPLA 14 CM, MATERIAL: CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO, POSSUI ROLAMENTO SIMPLES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.	Unidade	13	R\$ 29,50	R\$ 383,50
<b>Total:</b>							<b>R\$ 38.230,14</b>

**A empresa VIA BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, apresentou todos os itens. E proposta apresentada dentro dos valores orçados pelo município.**

**EMPRESA: GENTIL APOLINARIO DE SOUZA - ME, CNPJ: 08.697.068/0001-83.**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126585	60388	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000, 11 GOMOS, LAMINADO CONFECCIONADO EM POLIURETANO PU PRÓ, PESO 410 A 430G, CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5 CM; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Unidade	6	R\$ 355,00	R\$ 2.130,00
2	125567	56263	BOLA OFICIAL PARA VÔLEI 18 GOMOS, MATRIZADA, LAMINADO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, MIOLO CÁPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CÂMARA DE RUPTURAS; CAMADA INTERNA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
3	20777	5605	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L, BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL - IHF, COSTURADA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM VC, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 54 A 56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

4	117243	220173-9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L, PESO: 425 - 475G, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 58 A 60 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA : 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL).	Unidade	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
5	20760	351448-0	CONE ESPORTIVO/PRATO DE MARCAÇÃO/CHAPÉU CHINÊS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DE DIÂMETRO DO FURO E DE 8 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	112	R\$ 3,00	R\$ 336,00
6	125613	6912	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 12,5 CM, MEDIDA DO TOPO 3 CM, FLEXIVEL, DIVERSAS CORES.	Unidade	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
7	125740	67003	ESCADA DE AGILIDADE INJETADA. MATERIAL LAVÁVEL, FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO; FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE E DEGRAUS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO INJETÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA RECREATIVA, ESPORTIVA E TREINO FUNCIONAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 73,20	R\$ 439,20
8	19939	419931-6	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	Unidade	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	124654	155374-7	MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA - SEGUNDO LUGAR, DIAMETRO DE 70MM FUNDIDAS EM ZAMAKI RESINADA E PERSONALIZADA.	Unidade	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	20750	440943-4	BOLA OFICIAL DE BASTEQUETE BOL 6.7, FEMININA, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 510-565G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	20749	440942-6	BOLA OFICIAL DE BASTEQUETE BOL 7.6, MASCULINO, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 600-650G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

12	121964	409805-6	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO: 420-445 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM. APROVADO PELA FIFA.	Unidade	90	R\$ 210,00	<b>RS 18.900,00</b>
13	124643	348079-8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 - TECNOLOGIA FIFA APPROVED, TERMOTEC, CAPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, PESO 400-440 GRAMA, 62-64 CM.	Unidade	33	R\$ 255,00	<b>RS 8.415,00</b>
14	117258	23507	COLETE CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NA COR LARANJA, SEM MANGAS, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DE 03 CM APROXIMADAMENTE, UTILIZADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL, UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHO: G ADULTO 50 X 63CM (L X A) COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO PROJETO EM TRÊS CORES FRENTE E COSTAS.	Unidade	150	R\$ 30,00	<b>RS 4.500,00</b>
15	8990	159878-3	BOMBA DE INFLAR PARA ENCHER BOLA, EM PVC, COM CONEXÃO E AGULHA DE METAL, CABO DE MADEIRA, TIPO VAI E VOLTA (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM, FORMATO TUBULAR, 02 AGULHAS E MANGUEIRA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	13	R\$ 38,00	<b>RS 494,00</b>
16	125614	791	CORDA DE PULAR, MEDINDO 3 M, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM ALTURA DO PRATICANTE, MANOPLA 14 CM, MATERIAL: CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLÍMERO ESPECIAL DE PLASTICO, POSSUI ROLAMENTO SIMPLES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.	Unidade	13	R\$ 37,80	<b>RS 491,40</b>
						<b>Total:</b>	<b>RS 48.761,60</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

A empresa GENTIL APOLINARIO DE SOUZA - ME, apresentou todos os itens. E os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14, estão com os valores maior do que o orçamento pelo Município.

EMPRESA: MARCIO BORGES DA SILVA, CNPJ: 24.126.601/0001-03.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126585	60388	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000, 11 GOMOS, LAMINADO CONFECCIONADO EM POLIURETANO PU PRÓ, PESO 410 A 430G, CIRCUNFERÊNCIA DE 62,5 A 63,5 CM; CAMADA INTERNA NEOTEC; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Unidade	6	R\$ 277,70	R\$ 1.666,20
2	125567	56263	BOLA OFICIAL PARA VÔLEI 18 GOMOS, MATRIZADA, LAMINADO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, MIOLO CÁPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CÂMARA DE RUPTURAS; CAMADA INTERNA NEOTEC. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 387,45	R\$ 2.324,70
3	20777	5605	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L, BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL - IHF, COSTURADA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM VC, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 54 A 56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	6	R\$ 217,90	R\$ 1.307,40
4	117243	220173-9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L, PESO: 425 - 475G, CIRCUNFERENCIA ENTRE: 58 A 60 CM, 32 GOMOS, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: COSTURADA A MÃO, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INERNA: EVACEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL).	Unidade	6	R\$ 228,90	R\$ 1.373,40
5	20760	351448-0	CONE ESPORTIVO/PRATO DE MARCAÇÃO/CHAPÉU CHINÊS FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DE DIÂMETRO DO FURO E DE 8 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	112	R\$ 2,20	R\$ 246,40
6	125613	6912	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE	Unidade	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

			12,5 CM, MEDIDA DO TOPO 3 CM, FLEXÍVEL, DIVERSAS CORES.				
7	125740	67003	ESCADA DE AGILIDADE INJETADA. MATERIAL LAVÁVEL, FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO; FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE E DEGRAUS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO INJETÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS. PRODUTO INDICADO PARA PRÁTICA RECREATIVA, ESPORTIVA E TREINO FUNCIONAL. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	6	R\$ 68,30	R\$ 409,80
8	19939	419931-6	MEDALHA PRIMEIRO LUGAR - OURO, COM DIÂMETRO DE 70MM, FUNDIDA EM ZAMAKI, RESINADA E PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DIÂMETRO DE RESINA 50MM, COM FITA DE TAFETA 25MM.	Unidade	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
9	124654	155374-7	MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA MEDALHA PRATA 4.2 CM ADESIVADA - SEGUNDO LUGAR, DIÂMETRO DE 70MM FUNDIDAS EM ZAMAKI RESINADA E PERSONALIZADA.	Unidade	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
10	20750	440943-4	BOLA OFICIAL DE BASTETEBOLE 6.7, FEMININA, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 510-565G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
11	20749	440942-6	BOLA OFICIAL DE BASTETEBOLE 7.6, MASCULINO, APROVADA FIBA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, PESO: 600-650G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Unidade	2	R\$ 245,80	R\$ 491,60
12	121964	409805-6	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO: 420-445 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM. APROVADO PELA FIFA.	Unidade	90	R\$ 108,14	R\$ 9.732,60
13	124643	348079-8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 -	Unidade	33	R\$ 158,70	R\$ 5.237,10



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

			TECNOLOGIA FIFA APPROVED, TERMOTEC, CAPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, PESO 400-440 GRAMA, 62-64 CM.				
14	117258	23507	COLETE CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, NA COR LARANJA, SEM MANGAS, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DE 03 CM APROXIMADAMENTE, UTILIZADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM GERAL, UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHO: G ADULTO 50 X 63CM (L X A) COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO PROJETO EM TRÊS CORES FRENTE E COSTAS.	Unidade	150	R\$ 22,30	R\$ 3.345,00
15	8990	159878-3	BOMBA DE INFLAR PARA ENCHER BOLA, EM PVC, COM CONEXÃO E AGULHA DE METAL, CABO DE MADEIRA, TIPO VAI E VOLTA (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM, FORMATO TUBULAR, 02 AGULHAS E MANGUEIRA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	13	R\$ 28,75	R\$ 373,75
16	125614	791	CORDA DE PULAR, MEDINDO 3 M, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM ALTURA DO PRATICANTE, MANOPLA 14 CM, MATERIAL: CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO, POSSUI ROLAMENTO SIMPLES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.	Unidade	13	R\$ 26,80	R\$ 348,40
<b>Total:</b>							<b>R\$ 29.324,35</b>

**A empresa MARCIO BORGES DA SILVA, apresentou todos os itens. E proposta apresentada dentro dos valores orçados pelo município.**

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-as pelo menor preço e de acordo com o Art. 59, inciso III:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou **permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

Desta forma as empresas **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS, RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER e GENTIL APOLINARIO DE SOUZA - ME**, apresentaram proposta de preço acima do orçamento estimado para contratação. Ficando assim **DECLASSIFICADA**.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

Dando sequência ao julgamento das Propostas que após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **MARCIO BORGES DA SILVA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **MARCIO BORGES DA SILVA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **MARCIO BORGES DA SILVA**, sendo o valor total de **R\$ 29.324,35 (vinte e novel mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 15:28.

**Rondonópolis, 13 de agosto de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Superintendente de Compras e Licitação**

**Rondonópolis, 13 de agosto de 2024.**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
**Secretário Municipal de Administração**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL 34/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, por meio da Superintendência de Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Emergencial nº 34/2024, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislação aplicável, que tem por objeto: “ **SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE PROSTATAVESICULECTOMIA ROBÓTICA RADICAL EM ONCOLOGIA EM CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL – PROCESSO Nº 1008078-37.2024.8.11.0003, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 14 de agosto de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA COMPRA DIRETA Nº 61/2024**

Em 13/08/2024 às 09:02 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 61/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **01/08/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **07/08/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: JEFERSON SANTOS DA SILVA, CNPJ: 30.400.314/0001-42**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126950	72653	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.	Unidade	14	R\$ 642,60	R\$ 8.996,40
2	121043	7760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPINAS - SP.	Unidade	14	R\$ 589,68	R\$ 8.255,52
3	121044	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPO GRANDE - MS.	Unidade	14	R\$ 400,68	R\$ 5.609,52
4	121065	7760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONOPOLIS - MT X CURITIBA/PR.	Unidade	14	R\$ 408,24	R\$ 5.715,36
5	121039	266383-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X ALTA FLORESTA MT.	Unidade	12	R\$ 907,20	R\$ 10.886,40
6	121046	22023	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CUIABÁ - MT	Unidade	14	R\$ 90,72	R\$ 1.270,08
							R\$ 40.733,28

**EMPRESA: BRENDON GOMES KLAIN EIRELI, CNPJ: 34.372.109/0001-71**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126950	72653	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.	Unidade	14	R\$ 632,21	R\$ 8.850,94
2	121043	7760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPINAS - SP.	Unidade	14	R\$ 401,64	R\$ 5.622,96



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

3	121044	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPO GRANDE - MS.	Unidade	14	R\$ 89,25	R\$ 1.249,50
4	121065	7760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONOPOLIS - MT X CURITIBA/PR.	Unidade	14	R\$ 580,15	R\$ 8.122,10
5	121039	266383-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X ALTA FLORESTA MT.	Unidade	12	R\$ 892,53	R\$ 10.710,36
6	121046	22023	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CUIABÁ - MT	Unidade	14	R\$ 394,20	R\$ 5.518,80
							R\$ 40.074,66

**EMPRESA: P.S.N.V. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ: 02.572.467/0001-31**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	126950	72653	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.	Unidade	14	R\$ 629,51	R\$ 8.813,14
2	121043	7760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPINAS - SP.	Unidade	14	R\$ 577,67	R\$ 8.087,38
3	121044	214476-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CAMPO GRANDE - MS.	Unidade	14	R\$ 399,92	R\$ 5.598,88
4	121065	7760	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONOPOLIS - MT X CURITIBA/PR.	Unidade	14	R\$ 392,52	R\$ 5.495,28
5	121039	266383-0	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X ALTA FLORESTA MT.	Unidade	12	R\$ 888,72	R\$ 10.664,64
6	121046	22023	PASSAGEM TERRESTRE. PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CUIABÁ - MT	Unidade	14	R\$ 88,87	R\$ 1.244,18
							R\$ 39.903,50

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionada.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **P.S.N.V. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

procedeu a análise da proposta da empresa **P.S.N.V. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **P.S.N.V. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 39.903,50 (trinta e nove mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:59.

**Rondonópolis, 13 de agosto de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Superintendente de Compras e Licitação**

**Rondonópolis, 13 de agosto de 2024.**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
**Secretário Municipal de Administração**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO SUSPENSÃO DA COMPRA DIRETA Nº 59/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, **INFORMA A SUSPENSÃO COMPRA DIRETA PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**.

Motivo, de acordo com o Ofício nº 7.701/DAF/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, as cotações encontram-se inexequíveis, o que compromete a regularidade e a viabilidade do processo de compra em conformidade com o princípio da economicidade e da competitividade, estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Novo envio de Proposta será republicado, assim que as adequações necessárias tiverem sido feitas.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2024.

---

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**

**Superintendente de Compras e Licitação**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 030, DE 13 de agosto de 2024**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Débora Costa da Silva**, CPF ###.505.711-## e matrícula nº ##589##, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 254/2023, celebrado entre a Empresa: Info Plus Sistemas Gestão De Patrimonio E Documentos Ltda - Me, CNPJ sob nº 066.041.000/0001-16 cujo objeto **Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado 10% de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, a Migração de Dados, a Customização, a Parametrização e Treinamento, Visando Atender às Necessidades de Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **Rafaela Cardoso Correia**, CPF ###.258.341-## e matrícula nº ##629##, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo para a data de 03/07/2024.

agosto de 2024

**RONDONÓPOLIS/MT, 13 de**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 28, DE 09 de Agosto de 2024**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Luanna Moraes de Oliveira**, CPF ###.113.251-## e matrícula nº ##585## lotado(a) na Secretariaal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 547/2023**, celebrado entre a Empresa: **V. FRANCA NETO LTDA**, CNPJ sob nº 16.542.173/0001-71, cujo objeto **PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO: SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS -MT. CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **Jhonatan Fernandes Gomes**, CPF ###.441.721-## e matrícula nº ##548##, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagindo para a data de 06/07/2024

**RONDONÓPOLIS/MT, 09 de Agosto de 2024**

---

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 61/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 61/2024, aberta do dia **01/08/2024 a 07/08/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

P.S.N.V. AGÊNCIA DE TURISMO LTDA com o valor global de R\$ 39.903,50 (trinta e nove mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

**Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira  
Superintendente de Compras e Licitação**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**XLIII ADENDO  
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES  
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

**2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI  
Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RONDONÓPOLIS/MT**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**ANEXO II**  
**VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	<b>R\$ 79.606,16</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/08/2024.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 674/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101800001	Ivonete Custodio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 09/08/2024.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 07/11/2024 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 14 de agosto de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº152 / 2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>Nome</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Gislene Maria Brandao Ferreira	959230	Apoio Instrumental	Educação	<b>365 dias</b> 08/08/2024 à 07/08/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 12 de Agosto de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº153 / 2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>Nome</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Renata Ribeiro	14427	Docente	Educação	180 dias 12/08/2024 à 07/02/2025	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 12 de Agosto de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 154/2023, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Fabiele Carla Brombi Serafim	216593	Docente	Educação	365 dias 11/08/2024 à 10/08/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 155/ 2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>Nome</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Evenus Abreu Valadares Gomes	151505	Docente	Educação	365 dias 14/08/2024 à 13/08/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 13 de agosto de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA**  
**NO DIA 13-08-2024**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
671/2024	15573810	Mariana Inácio de Medeiros	Docente	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>29/07/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
671/2024	587420	Dina Amorim De Oliveira	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>29/07/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
671/2024	1558006	Whavyla Mara Garcia de Souza	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
671/2024	1886540	Juliana dos Santos Silva	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
671/2024	1651660	Eliane Deonizia Da Conceição	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>05/08/2024</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
671/2024	15624810	Hellen Caroline Duram De Farias	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/08/2024</b> – <b>Licença Médica</b> <b>120 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024</b> – <b>Licença Maternidade.</b>
671/2024	2159450	Ednéia Maria de Oliveira Andrade	Diretor De Unidade Municipal De Educacao	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
671/2024	1416310	Laura Bastos Cadidê Motta	Docente	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
671/2024	957100	Marcia Oliveira Da Silva Pereira	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

671/2024	15592990	Adriana Rodrigues Santos	Docente	<b>01 dia – no dia 12/08/2024 –Licença Médica.</b>
671/2024	1559337	Jessika Karolynne De Souza Caldeira Da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 09/08/2024 –Licença Médica.</b>
671/2024	15561540	KARINA MENDES GARCIA	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 08/08/2024 –Licença Médica.</b>
671/2024	21713100	Gislaina Fernanda Tito Carvalho Cabral	Docente	<b>01 dia – no dia 09/08/2024 –Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>Nome</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
671/2024	15531560	Rose Aparecida Barbosa	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	<b>03 dias – a partir do dia 12/08/2024 –Licença Médica.</b>
671/2024	1021130	Umberlina Augusto Serra	Agente Comunitario De Saude Da Familia	<b>02 dias – a partir do dia 12/08/2024 –Licença Médica.</b>
671/2024	1559165	Hellen Cristina Antunes Pereira	Agente Comunitario De Saude Da Familia	<b>02 dias – a partir do dia 12/08/2024 –Licença Médica.</b>
671/2024	1291510	Leonardo Lemos Gul	Medico-Samu Especialista em Saude	<b>01 dia – no dia 12/08/2024 – Licença Médica.</b>
671/2024	1560237	Gleissa Katusce Pereira De Souza	Tecnico De Enfermagem Da Familia	<b>01 dia – no dia 12/08/2024 – Licença Médica.</b>
671/2024	9794200	Aparecida Batista De Oliveira Favretto	Especialista Em Saude	<b>18 dias – a partir do dia 23/07/2024 -Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

Rondonópolis, 13 de Agosto de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

**Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 14-08-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2024	15567400	Pamela Fernanda Teixeira Soares	Gerente De Divisao De Controle De Publicacoes De Licitacoes- Administracao	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	1429300	Carla Aguiar Pereira Chiella	Tecnico Instrumental	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>14/08/2024 –Licença Médica.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
675/2024	1919220	Delimar Da Silva Ferreira Magalhaes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	1628090	Rosenei De Freitas Nogueira	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	1558280	Thaynara Guimaraes da Silva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	146714	Andréia Paula de Oliveira	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>14/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	1383800	Marcia Borges Sukert	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	15561110	Fernanda Cristina Souza Onostório	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	1271160	Edineia Ribeiro De Almeida Amancio	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	1562350	Rafael Sebastiao Cicero	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	15560270	Marta souza rodrigues	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>
675/2024	1518400	Laura Izabel Unas de Oliveira.	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024 –Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

675/2024	1887190	Solange Ramos Teixeira Turibio	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
675/2024	15577350	Jessika Yanne Da Conceicao Paulo Silva	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>13/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
675/2024	2081400	Silvane Borsekowsky Do Nascimento Soares	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>13/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
675/2024	15566030	Donizete Moreira De Lima Junior	Analista Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>05/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>Nome</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
675/2024	1555201	Deborah Stephania Mazzoni	Medico da Familia	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>08/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
675/2024	15591850	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitario De Saude Da Familia	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
675/2024	15550230	Eliane Luiz	Tecnico de Enfermagem da Familia	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
675/2024	15566660	Bruno Reinoso Noronha Olsen	Especialista Em Saude	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>14/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
675/2024	1282950	Lenita Barboza dos Santos	Tecnico em Saude	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
675/2024	1185670	Edcleuma Da Silva Machado	Especialista Em Saude	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>12/08/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 14 de Agosto de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
**Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 147 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **608/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o Sr. **GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **608/2024**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 14 de agosto de 2024.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE AGOSTO DE 2024.

**PORTARIA INTERNA Nº 499/DAF/SMS/2024**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **532/2024**, firmado com a empresa **A L FALCÃO E CIA LTDA NEUROLOGIA**, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**1. RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **532/2024**, celebrado entre a empresa **A L FALCÃO E CIA LTDA NEUROLOGIA CNPJ** sob o nº **13.800.380/0001-90** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviço de consultas médica de neurologia, com prazo de vigência de **10/07/2024 À 10/07/2025, (CEADAS)**.

**Art. 2º** Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: **115215** função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 500/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 109/2024, firmado com a empresa **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 109/2024, Pregão eletrônico nº 7/2024 celebrado entre a empresa **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, sob CNPJ o nº 48.706.431/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de material permanente tipo equipamento hospitalar para atender as necessidades do centro cirúrgico da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **19/06/2024 Á 19/06/2025 (UPA)**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 501/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 107/2024, firmado com a empresa **QUICKBUM E - COMMERCE – EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 107/2024, Pregão eletrônico nº 7/2024 celebrado entre a empresa **QUICKBUM E- COMMERCE – EIRELI**, sob CNPJ o nº 30.323.616/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de material permanente tipo equipamento hospitalar para atender as necessidades do centro cirúrgico da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **19/06/2024 Á 19/06/2025 (UPA)**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 502/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 116/2024, firmado com a empresa **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 116/2024, Pregão eletrônico nº 7/2024 celebrado entre a empresa **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 25.252.533/0001-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de material permanente tipo equipamento hospitalar para atender as necessidades do centro cirúrgico da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **19/06/2024 Á 19/06/2025 (UPA)**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 069 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **605/2024**, firmado com a empresa **ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor ANTÔNIO EDSON PEREIRA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561967, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 605/2024, celebrado entre a empresa ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, sob nº 30.890.971/0001-15 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Construção de 32 (Trinta e Dois) Abrigos de Parada de Ônibus em Diversos Bairros e Vias, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico/Executivo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com prazo de vigência de 05/08/2024 à 04/03/2025.

Art. 2º – Designar o servidor CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 15619730, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva**  
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



CÂMARA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO DE CONTRATO Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**

CONTRATADO

**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**

CNPJ Nº

18.876.112/0001-76

OBJETO

Objeto é a alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA, SÉTIMA E DÉCIMA do Contrato original nº. 031/2023** relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Publicação Oficial de Ato Público Legal desta Casa de Leis em jornal diário de ampla circulação no Estado de Mato Grosso para atender a Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no **Termo de Referência, anexo a este termo de contrato.**

VALOR

**R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais)**, reajustado o valor do contrato original com o índice de 4,23% do IPCA de 06/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10/08/2024 e encerramento em 09/08/2025**

**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024.**

**Érica Maria Ferreira**

**Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.214 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. PEDRO ANTÔNIO GOMES**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.626, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **PEDRO ANTONIO GOMES**, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0761924** o período de: 01/04/1994 a 31/07/2024, totalizando **11.080 dias** correspondendo a 30(trinta) anos, 04(quatro) meses e 10(dez) dias;

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1924/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição ao Sr. **PEDRO ANTÔNIO GOMES**, portador do RG nº 04XXXX9-8 SESP/MT, CPF/MF de nº 666.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, matrícula nº 15318, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/20243**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.215 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA SILVIA DE MENESES MOREIRA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.405 de 21/11/2003, retroagindo seus efeitos a 18/11/2003, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **SILVIA DE MENESES MOREIRA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0871862** o período de: 18/11/2003 a 21/05/2024, totalizando: **7.491 dias** correspondendo a 20(vinte) anos, 06(seis) meses e 11(onze) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1862/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **22/05/2024**.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com provento proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **SILVIA DE MENESES MOREIRA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 14XXXX3-0- 2ª via - SESP/MT, CPF/MF nº 015.XXX.XXX-86, matrícula funcional nº 122521, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a”, 12-A da Lei Municipal nº 4.614 e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **22/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.216 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA LILIAN DA SILVA SANT'ANA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.704 de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 03/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LILIAN SANT'ANA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0801932** o período de: 03/03/1997 a 16/06/2024, totalizando: **9.968 dias** correspondendo a 27(vinte e sete) anos, 03(três) meses e 23(vinte e três) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1932/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **17/06/2024**.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com provento proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **LILIAN DA SILVA SANT'ANA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 06XXXX1-0 – 3ª via - SESP/MT, CPF/MF nº 468.XXX.XXX-91, matrícula funcional nº 88161, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a”, 12-A da Lei Municipal nº 4.614 e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **17/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**PORTARIA Nº 3.217 DE 09 DE AGOSTO 2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

PORTARIA Nº 3.218 DE 09 DE AGOSTO 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LEONAIR TAVARES DOS REIS CARVALHO**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.089, de 20/08/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LEONAIR PEREIRA TAVARES DOS REIS CARVALHO**, para o Cargo de Professora de Pré I á IV, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0841827** o período de: 20/08/2001 a 14/08/2024, totalizando: **8.396 dias**, correspondendo a 23 (vinte e três) anos e 01(um) dia, e a Certidão expedida pelo **MTPREV sob o nº 31191/2019**, os períodos de 11/03/1996 a 07/11/1996 – 24/02/1997 a 31/12/1997 – 09/02/1998 a 15/12/1998, totalizando **863 dias**, que somados totalizam: **9.259 dias**, correspondendo a 25(vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias.

**CONSIDERANDO** o computo de: **9.259 dias**, correspondendo a 25(vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, **nas funções de magistério.**

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1827/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **LEONAIR TAVARES DOS REIS CARVALHO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **LEONAIR TAVARES DOS REIS CARVALHO**, portadora do RG nº 01XXXX31 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 207.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe:13, Nível:08, matrícula nº 106984, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **15/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.219 DE 09 DE AGOSTO 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA A SRA. ISABEL CAVALCANTE FERREIRA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 10.321, de 14/01/2009, retroagindo seus efeitos a 06/01/2009, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ISABEL CAVALCANTE FERREIRA**, para o Cargo de Auxiliar de Higienização e Apoio Docente, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0861877** o período de: 06/01/2009 a 09/08/2024, totalizando: **5.695 dias**, correspondendo a 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 10(dez) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 21004090.1.00430/22-5**, os períodos 01/07/1991 a 16/12/1992 – 02/08/1993 a 30/09/1993 - 03/02/1994 a 28/02/1995 – 01/03/1995 a 04/02/1998 – 28/02/1999 a 20/07/1999 – 09/08/1999 a 31/12/2000 – 01/02/2001 a 28/02/2001 – 01/05/2001 a 31/05/2001 – 01/07/2001 a 31/12/2001 – 01/01/2002 a 31/12/2002 – 02/01/2003 a 31/12/2004 – 13/01/2005 a 09/05/2005 – 10/05/2005 a 05/01/2009, totalizando **5.945 dias**, que somados totalizam: **11.190 dias** correspondendo a 30(trinta) anos e 08 (oito) meses.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **ISABEL CAVALCANTE FERREIRA**, portadora do RG nº 05XXXXX7-4 SESP/MT, CPF/MF nº 415.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional, Nível:06, matrícula nº 95885-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **10/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publica da por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.220 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 1907/2024 A SERVIDORA SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **12/06/2024** a Sra. **SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9XXXX7 SSP/MT, CPF/MF nº 777.XXX.XXX-10, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, matrícula nº 15083, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.843, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **12/06/2024** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 5º** - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/06/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no



**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.221 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 1921/2024 A SERVIDORA CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **13/06/2024** a Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA**, portadora do RG nº 7XXXXX1 SSP/MT, CPF/MF nº 568.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 112054, nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.541, de 10/05/2002, retroagindo seus efeitos a 17/04/2002, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **13/06/2024** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**Artigo 5º** - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/06/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no



IMPRO

PORTARIA Nº 3.222 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 1922/2024 A SERVIDORA ELENISE MORAES DOS SANTOS**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **17/06/2024** a Sra. **ELENISE MORAES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 30XXXX31 SESP/MT, CPF/MF nº 380.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13 matrícula nº 20770, nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.062, de 20/08/2001, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **17/06/2024** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 5º** - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/06/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no



**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.223 DE 09 AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 1994/2024 AO SERVIDOR VALDIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **16/07/2024** ao Sr. **VALDIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1XXXX2 SSP/MS, CPF/MF nº 204.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, matrícula nº 17485, nomeado através da Portaria Municipal de nº 2.525, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **16/07/2024** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**Artigo 5º** - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/07/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.224 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA  
Nº 3.213/2024, DE 09/08/2024

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: RETIFICAR** a Portaria nº 3.213/2024 de 09/08/2024, que dispõe sobre o reconhecimento ao Abono de Permanência ao Sr. **RAFIG BADIE DAUD**.

ONDE-LÊ:

09/08/2024

LÊ-SE

**05/08/2024**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 12 de agosto de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação  
no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADITIVO**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 958/2024**

**Contratado:** CLAUDIANE GARCIA DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 958/2024, A PARTIR DE 02/08/2024.

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLAUDIANE GARCIA DE SOUZA

-----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001443/2023**

**Contratado:** CRISTIANE MARIA DE JESUS FREITAS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1443/2023 A PARTIR DE 16/08/2024.

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 16/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANE MARIA DE JESUS FREITAS

-----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000953/2024**

**Contratado:** GEANE DOMINGAS DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 953/2024, A PARTIR DE 13/08/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 13/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GEANE DOMINGAS DE SOUZA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000948/2024**

**Contratado:** LEANDRA VITORIA GONCALVES DE OLIVEIRA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 948/2024, A PARTIR DE 12/08/2024.

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 12/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LEANDRA VITORIA GONCALVES DE OLIVEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000932/2024**

**Contratado:** MARLENE DIAS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 932/2024, A PARTIR DE 13/08/2024.

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 13/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARLENE DIAS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000390/2024**

**Contratado:** RAFAELA ROSA DE SOUSA SANTANA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 390/2024, A PARTIR DE 08/08/2024.

**Valor:** 4.239,92

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 08/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAFAELA ROSA DE SOUSA SANTANA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000934/2024

**Contratado:** SONIA PEREIRA DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 934/2024, A PARTIR DE 02/08/2024.

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SONIA PEREIRA DA SILVA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000877/2024

**Contratado:** SUELY GOMES FERREIRA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 877/2024, A PARTIR DE 05/08/2024.

**Valor:** 4.239,92

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 05/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SUELY GOMES FERREIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000003/2024 – **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000904/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**Contratado:** VANESSA PEREIRA DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 904/2024, A PARTIR DE 02/08/2024.

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 02/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA PEREIRA DE SOUZA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000401/2024

**Contratado:** CAROLINE TELES GUEDES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 15 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 401/2024, A PARTIR DE 08/08/2024.

**Valor:** 2.119,96

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 08/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAROLINE TELES GUEDES

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000004/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000107/2023

**Contratado:** ERICA SOARES PEREIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 107/2023 A PARTIR DE 23/08/2024.

**Nova Vigência:** 21/10/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 23/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ERICA SOARES PEREIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

**DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000852/2024

**Contratado:** GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 852/2024 A PARTIR DE 13/08/2024.

**Nova Vigência:** 10/09/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 13/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002188/2023

**Contratado:** NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2188/2023 A PARTIR DE 11/08/2024.

**Nova Vigência:** 07/11/2024

**Valor:** 3.674,60

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 11/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº:** 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001318/2024

**Contratado:** VALDINEIA RODRIGUES MIRANDA CARDOSO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1318/2024 A PARTIR DE 01/09/2024.

**Nova Vigência:** 17/10/2024

**Valor:** 1228,44

**Dotação:** 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

**Data da assinatura:** 31/08/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDINEIA RODRIGUES MIRANDA CARDOSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1676/2024	ANA LAURA DE PAULA PEREIRA	R\$1.228,44	01/08/2024 A 15/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1676/2024, A PARTIR DE 15/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1593/2024	ANA PAULA DE SOUZA COSTA ROCHA	R\$1.228,44	12/06/2024 A 09/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1593/2024, A PARTIR DE 09/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
579/2024	ANDRIELLE DA SILVA RICARDO CLESTER	R\$1.228,44	29/01/2024 A 09/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 579/2024, A PARTIR DE 09/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
917/2024	CASSIA MARIANA DE OLIVEIRA	R\$1.228,44	20/02/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 917/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

304/2024	ELENY ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$1.228,44	18/01/2024 A 08/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 304/2024, A PARTIR DE 08/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
221/2024	JANE MARIA DA SILVA BORGES	R\$1.228,44	18/01/2024 A 12/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 221/2024, A PARTIR DE 12/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
846/2024	LARISSA GOMES DOS SANTOS	R\$1.228,44	19/02/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 846/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
623/2024	ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS REIS	R\$1.228,44	29/01/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 623/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1149/2024	VALERIA MARIA DA SILVA	R\$1.228,44	04/03/2024 A 07/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1149/2024, A PARTIR DE 07/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

1148/2024	AMANDA MACHADO MARTINS	R\$1.228,44	07/03/2024 A 08/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO O DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1148/2024, A PARTIR DE 08/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
951/2024	CINTIA FERNANDES MOURA TONIAL	R\$1.228,44	07/02/2024 A 15/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 951/2024, A PARTIR DE 15/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
510/2024	EDJANE ANDREA MACIEL DOS SANTOS	R\$1.228,44	01/02/2024 A 15/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 510/2024, A PARTIR DE 15/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1166/2024	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA	R\$1.228,44	04/03/2024 A 08/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1166/2024, A PARTIR DE 08/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
313/2024	LORRAYNE SOUZA BARBOSA BESSA	R\$3.674,60	09/02/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 313/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	------------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.762**  
**Rondonópolis, 14 de agosto de 2024, Quarta-Feira.**

797/2024	DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO	R\$3.674,60	21/03/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 797/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
10/2024	DEONICE CONCEICAO DE SOUZA	R\$3.674,60	15/01/2024 A 02/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 10/2024, A PARTIR DE 02/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
390/2024	RAFAELA ROSA DE SOUSA SANTANA	R\$4.239,92	19/02/2024 A 09/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 390/2024, A PARTIR DE 09/08/2024.					

Rondonópolis, 14 de agosto de 2024.

**LORRAYNE SILVEIRA LOPES**

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

**CARLA GONÇALVES DE ARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas